recursos e meios de impugadado

LE ESPÉCIES DE RECURSOS: recursos são remédios processuais destinados ao reexame de uma decisão.

- apelação
- recurso especial
- agravo de instrumento
- recurso extraordinário
- agravo interno
- agravo em recurso esp. ou extra.
- embargos de declaração embargos de divergência
- recurso ordinário

PLEGITIMIDADE: o rewroo pode ser interposto pela parte vencida a sucumbente, pelo terceiro presudicado e pelo MP, que terá legitimidade recursal nos processos em que for parte e naqueles em que atuar como fiscal da ordem Jurídica.

exceção + advagado terá legitimidade pl recorrer, em nome próprio quando se tratar dos honorários advocatícios em seu favor, de outro modo, não tem legitimidade para interpor recursos em nome proprio em prol de seus constituinte.

DESISTENCIA E RENÚNCIA: o recorrente poderá desistir do! recurso interposto a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes.

A desistência não impede a análise de questões was repercus-6ão geral tenha 6ido reconhecida ou que o objeto recursal tenha sido afetado em relação ao regime de ougamento de recursos repe-TITIVOS.

o recorrente também poderá renunciar ao direito de recorrer independente da aceitação da autra parte.

- desistência > após o recurso ser interposto
- renúncia anterior à imposição
- D CUSTAS PROCESSUAIS: quando se tratar de processo eletrônico, o recorrente deve comprovar, no ato da interposição do recurso, a rea-

lização do preparo em valor correto, exceto quando houver dispensa do pagamento.

- * se for pago valor menor, terá que fazer a complementação.
- * 5e não for realizado o pagamento, também terá que fazê-lo.
- таптев е сабо hão hava o pagamento, isso implicará na desenção.

PRAZOS RECURSAIS: o prazo pl interposição de recursos é de 15 dias pl todos os recursos, salvo os embargos de declaração, onde o prazo é de 6 dias. Esse prazo começa a ser contado a partir do dia seguinte em que houver intimação.

amorê